

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Diretor Presidente do Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, nos termos do despacho de delegação de competência constante nos presentes autos, com base na excepcionalidade legal prevista no “caput” do artigo 31 da Lei Federal n. 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no processo SEI n. 255.00000090/2024-12, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP, objetivando o desenvolvimento de atividades de gestão da “Revista Pesquisa FAPESP” por parte da FUSP, a título de cooperação, considerando a inviabilidade de competição, decorrente da singularidade do objeto, e das condições específicas da fundação de apoio parceira, que favorecem a plena consecução das metas fixadas no plano de trabalho.

Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação da presente justificativa.

São Paulo, 28 de março de 2024.

**CARLOS AMÉRICO PACHECO**

**Diretor-Presidente do CTA**